

**DECRETO Nº 4.344, DE 17 DE NOVEMBRO 2015.**

*“Regulamenta a Lei nº 4.471 de 11 de novembro de 2015, e dá outras providências.”*

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.471 de 11 de novembro de 2015, fica aberto um Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil da Câmara Municipal na importância de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

**01 01 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.131.0001-2-081.00	Manutenção do Legislativo	
3.3.90.14-01	Diárias Civil.....	R\$ 15.000,00
3.1.90.11-01	Material de Consumo.....	R\$ 24.000,00
3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 20.300,00

**TOTAL ..... R\$ 59.300,00**

**Art. 2º** - O valor do presente crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Anulação

**01 01 – CÂMARA MUNICIPAL**

01.131.0001-2-081.00	Manutenção do Legislativo	
3.1.90.13-01	Obrigações Patronais.....	R\$ 7.300,00
3.1.90.11-01	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 52.000,00

**TOTAL ..... R\$ 59.300,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de novembro de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta  
Secretaria na data supra

